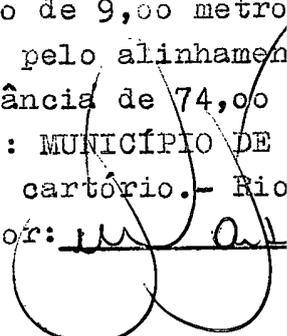


FICHA
14.399

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

2º Cartório do Registro de Imóveis
COMARCA DE RIO CLARO

MATRÍCULA N.º
14.399

IMÓVEL: Uma área de terreno de forma irregular, localizada no loteamento "Nova Venezuela", nesta cidade, situado paralelo à linha da Fepasa, entre a estrada municipal de Ipeúna e futura-avenida 13, cuja descrição inicia-se no cruzamento dos alinhamentos de prédios da avenida 9-NV (lado par), com a rua 4-NV, (lado par) e segue pelo alinhamento de prédios da avenida 9 - NV (lado par), numa distância de 50,00 metros, confrontando com área que consta pertencer a Irmãos Zonta; daí vira à direita num ângulo de 100º 75 e segue uma distância de 162,50 - metros, confrontando com área que consta pertencer a Artur Mi cotti Netto; daí vira à esquerda num ângulo de 87º e segue numa distância de 13,75 metros; daí vira à direita e num ângulo de 113º e segue numa distância de 2,50 metros; daí vira à direita num ângulo de 261º 5 e segue numa distância de 156,00 - metros, encontrando o alinhamento de prédios da avenida 13-NV- (lado par), confrontando com área pertencente a Artur Carvalho; daí vira à esquerda num ângulo de 55º e segue pelo alinhamento de prédios da avenida 13-NV (lado par) numa distância de 160,00 metros; daí vira em curva à esquerda num raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros; daí segue pelo alinhamento de prédios da rua 5-NV (lado par) numa distância de 152,00 metros, cruzamento dos alinhamentos de prédios da rua-NV (lado par), com a avenida 9-NV (lado í par); daí vira à direita num raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros; daí segue pelo alinhamento de prédios da avenida 9-NV (lado ímpar) numa distância de 56,00 metros, cruzamentos dos alinhamentos de prédios da avenida 9 NV (lado ímpar) com a rua 5-NV (lado par); daí vira em curva à esquerda num raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros; daí segue pelo alinhamento de prédios da rua 5-NV (lado par) numa distância de 74,00 metros, totalizando 17.027,80 m2.- PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO CLARO. TÍTULO AQUISITIVO: R.2-11.389, neste cartório.- Rio Claro, - 05 de agosto de 1.982.- O Oficial Maior: 

Av.1-14.399.- Rio Claro, 21 de junho de 1989.- Procedeu-se à presente averbação por Mandado Judicial expedido nos autos de "ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO NOVA VENEZA", (proc.08/89) em 31/05/1989, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Rogério Valdir Velho MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível local, para ficar constando que o imóvel aqui matriculado teve sua descrição perimétrica alterada, a qual passou a ser a seguinte: " Uma área de terreno de forma irregular, localizada no loteamento Nova Venezuela, nesta cidade, com frente para a rua C, do loteamento denominado Nu- (continua no verso)

MATRÍCULA N.º
14.399

29 Cartório do Registro de Imóveis
Rio Claro em
www.registradores.org.br

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Eletrônico de Imóveis

FICHA
01
Verso

Núcleo de Expansão Urbana, entre a Rua D e a divisa da propriedade de Arthur Carvalho, medindo 156,14 metros de frente; daí vira à esquerda e em curva com desenvolvimento de 15,85 metros, até encontrar o alinhamento de prédios da Rua D; daí segue pelo referido alinhamento, na distância de 156,39 metros; daí vira à direita e em curva com desenvolvimento de 14,14 metros, até encontrar o alinhamento de prédios da Rua B; daí vira à esquerda e segue na distância de 59,62 metros até atingir a divisa com a propriedade de Arthur Micotti Neto, confrontando desse lado com propriedade de José Venezian; daí vira à esquerda e segue pela divisa com Arthur Micotti Neto, na distância de 42,25 metros, até encontrar a divisa de propriedade de Arthur Carvalho; daí vira à esquerda e segue pela divisa da propriedade de Arthur Carvalho, na distância de 13,75 metros; daí vira à direita e segue pela mesma divisa, na distância de 2,50 metros; daí vira à direita e segue ainda pela mesma divisa, na distância de 146,98 metros, até encontrar o alinhamento de prédios da Rua C, início desta descrição, totalizando 17.027,80 metros quadrados". A Escrevente Habilitada Wagner - O Oficial Wagner

AV.2-14.399.- Rio Claro, 25 de maio de 2023.

Procede-se a presente averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, letra "g", da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, para constar que o proprietário MUNICÍPIO DE RIO CLARO está inscrito no CNPJ/MF nº 45.774.064/0001-88, bem como, tem sede na rua 3, nº 945, nesta cidade, conforme se verifica do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretária da Receita Federal, em 24 de maio de 2023, apresentado juntamente com um requerimento firmado em Rio Claro, 16 de março de 2023, pelo representante legal do interessado Município de Rio Claro. (Título protocolado sob nº 210.817, em 02 de maio de 2023, com reentrada em 24 de maio de 2023).

O Escrevente Autorizado: Rodrigo Cesar Marolla (Rodrigo Cesar Marolla).

AV.3-14.399.- Rio Claro, 25 de maio de 2023.

- DESAFETAÇÃO -

À vista do requerimento averbado sob nº AV.2, subscrito pelo representante legal do proprietário, MUNICÍPIO DE RIO CLARO, é feita a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi *desafetado da destinação originária e transferido para a categoria de bens dominiais do patrimônio do município*, por força da Lei Complementar nº 172 de 30 de novembro de 2022. (Título protocolado sob nº 210.817, em 02 de maio de 2023, com reentrada em 24 de maio de 2023).

O Escrevente Autorizado: Rodrigo Cesar Marolla (Rodrigo Cesar Marolla).